



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Salgado

CÂMARA MUNICIPAL
DE SALGADO
APROVADO

João Monteiro Romão
Presidente

LEI N.º 420 /2001
DE 07 DE Agosto DE 2001

AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir Crédito Especial para os fins que especifica, em favor da Secretaria de Ação Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO ESTADO DE SERGIPE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

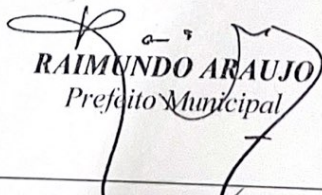
Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, Crédito Especial, em favor da Secretaria Municipal de Ação Social, no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender despesa não programada na Lei Orçamentária vigente, destinado a Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A classificação orçamentária da despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para atender a despesa de que trata o artigo anterior, serão indicados em Decreto do Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos jurídicos e legais a 1º de julho de 2001.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgado(Se), de agosto de 2001.


RAIMUNDO ARAUJO
Prefeito Municipal